

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 04 /2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Prefeito Marcelo Crivella. Participação em inauguração de obra pública e em evento religioso na companhia do Exmo. Sr. Presidente da República e de Juiz Federal. Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

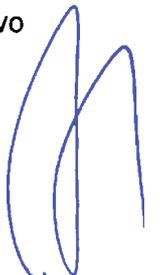
CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juizes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;



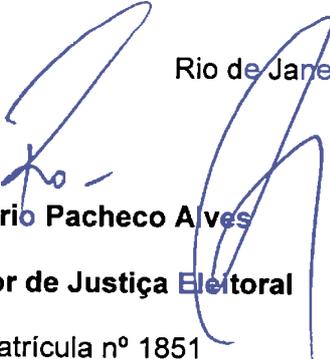
CONSIDERANDO os fatos narrados em representação encaminhada pela Procuradoria Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Procedimento MPRJ 2020.00165424, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente na participação do Prefeito Marcelo Crivella em inauguração de obra pública e em evento religioso na companhia do Exmo. Sr. Presidente da República e de Juiz Federal;

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 23ª Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL** com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados nos Procedimento MPRJ 2020.00165424.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Remeta-se cópia desta Portaria à Procuradoria Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e ao CAO Eleitoral, para ciência e registros;
- 2) Designe-se data para a oitiva do representante legal da Igreja Internacional da Graça de Deus;
- 3) Designe-se data para a oitiva do representante legal da ECOPONTE, concessionária responsável pela administração da Ponte Rio-Niterói.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020



Rogério Pacheco Alves
Promotor de Justiça Eleitoral

Matrícula nº 1851